



PARECER

CONTROLE INTERNO

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4031/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município para manifestação, devidamente autuado com 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) folhas em dois volumes, procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, pelas Leis complementares nº 123/2006 e pelas disposições fixadas no Edital e seus anexos, para aquisição de 01 (um) caminhão e 01 (uma) perfuratriz (conjunto perfuratriz pneumática para perfuração de poços com profundidade de até 200 metros) conforme Convênio nº 32/2022 – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca/SEDAP – e conforme especificações mínimas constantes no edital e seus anexos.

O certame teve como vencedoras as seguintes empresas, com prazo de vigência contratual até 02/05/2023 a partir das assinaturas dos contratos:

- SULPARA CAMINHOES E MAQUINAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 14.133.730/0001-75, com valor contratado de R\$612.000,00 (seiscentos e doze mil reais);
- INTTEC DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.553.526/0001-31, com valor contratado de R\$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitação de Despesa (fls. 02-03); Termo de Referência (fls. 04-14); Justificativa (fls. 15); Convênio nº 32/2022/SEDAP (fls. 16-21); Plano de Trabalho (fls. 22-28); Orçamentos (fls. 29-40); Mapa de cotação de preços (fls. 41-44); Declaração de previsão orçamentária (fls. 45); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 46); Portaria designando fiscal de contrato (fls. 47-49); Autorização para abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 50); Portaria de nomeação de pregoeira (fls. 51); Portaria de composição da Comissão Permanente de Licitações (fls. 52); Autuação (fls. 53); Minuta de Edital (fls. 54-112); Parecer Jurídico (fls. 114-122); Edital (fls. 123-181); Publicação de Aviso de licitação (fls. 182-184); Envelopes (fls. 185-415); Ata de Abertura (fls. 416-421); Parecer Jurídico (fls. 423-429); Termo de Adjudicação (fls. 430); Publicação de resultado de licitação (fls. 431-433); Termo de Homologação (fls. 434-435); Convocação para Assinatura do Contrato (fls. 436 e 445); Contratos devidamente assinados (fls. 437-444 e 446-456).

ANÁLISE

Do exame ao processo licitatório em apreço, observa-se que foram obedecidos todos os trâmites legais, não havendo objeção quanto a sua legalidade.

Verifica-se que, o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado êxito nas contratações, dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Ante o exposto, considerando que os documentos acostados aos autos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

encontram-se revestidos das formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

Por fim, recomendo que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 24 de junho de 2022.

Larissa Gonçalves Macedo
Controladora Geral do Município
Port.133/2021